

DIÁTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2099

Ji-Paraná (RO). 2 de julho de 2015

| | | , | |
|----|--------------|-----|-----|
| CT | \mathbf{M} | A T | RIO |
| | | | |

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01 PORTARIA.....PÁG. 03 TERMO DE REINICIO......PÁG. 03 EDITAL DE CONVOCAÇÃO......PÁG. 03 PEDIDOS DE LICENÇA....PÁG. 04 EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO......PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 534/2015
INTERESSADO: Maria Benicia de Oliveira

ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Sennor Secretario, Trata-se de solicitação feita pela servidora Maria Benicia de Oliveira, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1272/2015

INTERESSADO: Adelmi Rodrigues da Silva Cruz ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação feita por **Adelmi Rodrigues da Silva Cruz**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para usufruto da licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1283/2015

INTERESSADO: Maria Madalena Carneiro Almeida

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação feita pela servidora Maria Madalena Carneiro Almeida, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licenca prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1621/2015

INTERESSADO: Sonia Maria de Oliveira Soares Duarte ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Sonia Maria de Oliveira Soares Du-arte**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

PROCESSO Nº 1896/2015 INTERESSADO: Eleni Silva de Jesus

ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Eleni Silva de Jesus**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente

procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3492/2015

INTERESSADO: Marcos Antonio Gomes de Albuquerque

ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação feita pelo servidor Marcos Antonio Gomes de Albu**querque,** requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3769/2015 INTERESSADO: Cláudia Maria de Andrade Silva

ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário

Senhor Secretario,
Trata-se de solicitação feita pela servidora Cláudia Maria de Andrade Silva,
requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise
do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.
Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido
pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO o presente pleito para que a
requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3992/2014 e 4737/2010

INTERESSADO: Soraya Lima Chaves ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Sorava Lima Chaves,** requerendo rada-se de sonctação feita peia servidora **Soraya Lima Chaves**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a

requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

PROCESSO Nº 4316/2015

INTERESSADO: Denizete Onofre Leopoldino
ASSUNTO: Licença Prêmio
A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Denizete Onofre Leopoldino**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 4317/2015 INTERESSADO: Maria Marlene Barbosa ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Maria Marlene Barbosa**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.

Ji-Paraná. 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

PROCESSO Nº 4319/2015

INTERESSADO: Sônia Maria dos Sant ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Sennor Secretario, Trata-se de solicitação feita pela servidora **Sônia Maria dos Santos**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a

requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5213/2015

INTERESSADO: Silvana Mariano Pereira ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de solicitação feita pela servidora Silvana Mariano Pereira, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5265/2015

INTERESSADO: Vanes ASSUNTO: Licença Prêmio
À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Vanessa Florio Lemos**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná. 30 de junho de 2015

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5944/2015

INTERESSADO: Rute Rosalina de Queiroz ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Rute Rosalina de Oueiroz**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6161/2015

INTERESSADO: Maria Edimar Araujo Vieira ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário

Trata-se de solicitação feita pela servidora Maria Edimar Araujo Vieira, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 7103/2015 INTERESSADO: Colotildes Augusta dos Santos

ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação feita pela servidora Colotildes Augusta dos Santos, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise

do presente procedimento, preenchendo os requisitos enseiadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 7204/2015

INTERESSADO: Vera Lucia Maria da Silva Santana ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário

Trata-se de solicitação feita pela servidora Vera Lucia Maria da Silva Santana, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer profe-rido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

PROCESSO Nº 7676/2014 INTERESSADO: Divino de Barros Sobrinho

ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Senior Secretario, Trata-se de solicitação feita pelo servidor **Divino de Barros Sobrinho**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

PROCESSO Nº 13365/2013 INTERESSADO: Rosailde da Silva Cardoso ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Trata-se de solicitação feita pela servidora Rosailde da Silva Cardoso, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 14876/2011

INTERESSADO: Maria Margarida de S. Damacen ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário, Trata-se de solicitação feita pela servidora **Maria Margarida de S. Damaceno**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 16587/2014

INTERESSADO: Leila Aparecida Fonseca ASSUNTO: Licença Prêmio A Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Leila Aparecida Fonseca**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente

do a Licença Piemio, à que laz Jus, comotine se constata da ananse do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 18545/2009 INTERESSADO: Waldilene Alexandre da Silva ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário

Senhor Secretario, Trata-se de solicitação feita pela servidora Waldilene Alexandre da Silva, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.aov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti Chefe de Gabinete

Leni Matias Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda Kátia Regina Casula

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 21440/2009

INTERESSADO: Maria Eunice Lima Maciel ASSUNTO: Licença Prêmio A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário

Trata-se de solicitação feita pela servidora Maria Eunice Lima Maciel, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná. 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 22090/2010

INTERESSADO: Marcélia V ASSUNTO: Licença Prêmio Vieira de Oliveira À Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação feita pela servidora Marcélia Vieira de Oliveira, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

PROCESSO N. 1-3626/2015
INTERESSADO: SEMED ASSUNTO: Locação de Imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 067/PGM/PMJP/2013, celebrado com GILBERTO DA SILVA LUCAS, cujo objeto consiste na locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado em atendimento ao autismo.

Instada-se se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 896/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses ao Contrato n. 067/PGM/PMJP/2013, bem como de valor no montante de R\$ 4.960,80 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), visando assim, dar suporte financeiro a prorrogação deferida.

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, a PGM para elaboração do competente Termo

Ji-Paraná, 12 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4778/2014

INTERESSADA: SEMUSA ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (camisetas, bonés e faixas/ divulgação)

Trata-se de pedido de aditivo de 25% do saldo da Ata de Registro de Preço n. 028/CGM/14 – Medicamentos e insumos, visando atender as necessidades do Programa de Atenção a Saúde do Idoso – PASI.

Instada-se a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 419/SRP/CGM/2015, concluindo pela possibilidade do

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, ${\bf AU}$ - ${\bf TORIZO}$ o aditivo de 25%, conforme solicitado.

À SEMAD para as providências de praxe

Ji-Paraná. 22 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7327/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e permanente para uso nas cirurgias ortopédicas

missão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente.

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria

Ji-Paraná, 24 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 053/PMJP/GAB/SEMOSP/2015

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo peças e serviços, que foram aplicados nas máquinas e equipamentos desta Secretaria, adquiridos pelo Município através da Semosp, junto à empresa 3R Brasil Comércio Import. E Export. Eireli-EPP., conforme processo nº. 1-16423/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Sebastião Custódio de Oliveira

Janilson Almeida

José Carlos de Andrade Neto

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços P Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013. ervicos Públicos

TERMO DE REINICIO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº: 015/SEPLAN/2015

Determina a Empresa SRTT LTDA - ME, a reiniciar a execução para Implantação compacta de tratamento de esgoto

PEDRO CABECA SOBRINHO. Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que **SRTT LTDA-ME**, foi consagrada vencedora do certame modalidade Carta Convite nº 010/14//CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1-6559/2014 (SEMED/SEMPLAN). **DETERMINA:**

I-O reinício da execução dos serviços execução para Implantação compacta de tratamento de esgoto. , conforme Contrato 070/PGM/2014, e Processo Administrativo nº 1-6559/2014 (SEMED/SEMPLAN).

 $II-A \, Empresa \, \textbf{SRTT LTDA-ME}, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo$ supracitados.

Ji-Paraná, 30 de Junho de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretário Municipal de Planejamento Decreto n°. 4276/GAB/PM/JP/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 045/2015

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Memorando n. 051, 052/2014/SGE/SEMED em substituição aos (as) servidores (as) VALDIR CANDIDO FERREIRA, Matrícula 10154, cargo de Agente de Vigilância - 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão nº 044/FPS/PMJP/2014, LEIDIANE SOUZA LEITE, Matrícula 13357, cargo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência, Exonerada a pedido através do Decreto n. 4709/GAB/PM/JP/2015, NADIR DOS SANTOS, Matrícula 1617, cargo de Zelador – 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão nº 153/FPS/PMJP/2013 e JEFFERSON NONATO, Matrícula 13489, cargo de Zelador – 40 horas, Exonerado a pedido através do Decreto n. 4583/GAB/PM/JP/2015, CONVOCA para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e eargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/ PMJP/RO, publicado no **D. O. M. N°. 1296**, em 27/03/2012, referente ao processo n°. 19254/2011, resultado final publicado no **D.O.M. N°. 1380**, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto N° 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no **D.O.M. n° 1382**, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto Nº 3254/GAB/PM/JP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.M. N° **1862** de 17 de Julho de 2014.

SEMED

ZELADOR – 40 hs INSCRIÇÃO NOMES

| AGENTE DE V | IGILANCIA - 40 Hs | | |
|-------------|---------------------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOMES | CLASS. | NOTA FINAL |
| 828.283-8 | ALEHANDRO FRANCISCO | 7° | 66,00 |

| CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HS | | | | | |
|---|--------------------------|--------|------------|--|--|
| INSCRIÇÃO | NOMES | CLASS. | NOTA FINAL | | |
| 833.805-1 | SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA | 49° | 50,00 | | |
| | | | | | |

ISRAEL MELO DE SOUZA
SENIMAR FELIPE SANTIAGO BANDEIRA 1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município conforme Edital n.º 001/2012, considerado Apto pela Perícia Médica Oficial deverão

ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 02/07/2015 à 30/07/2015, de segundas feiras às quintas feiras no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs e sextas feiras das **07:30** hs às **13:30** hs

Ji-Paraná, 01 de julho de 2015.

NOTA FINAL

CLASS

Jair Eugênio Marinho Secretário Municipal de Administração Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

| | DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE | | | |
|--|--|--|--|--|
| TIPO 1 (uma) original | DOCUMENTOS Fotografia 3x4 (recente) | OBSERVAÇÃO - | | |
| 2 (duas) cópias | Cédula de Identidade | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas | | |
| 2 (duas) cópias | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | Site: www.receita.fazenda. | | |
| 1 (uma) cópia | Título de Eleitor. | Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas | | |
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | Emitida através do site <u>www.tre.gov.br</u> | | |
| 1 (uma) cópia e CTPS original | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | Cópia das paginas da fotografia e da Identificação | | |
| Original e 2 (duas) cópias, de cada. | Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto. | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas | | |
| 01(uma) cópia | Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas | | |
| 1 (uma) cópia | Cartão do Programa de Integração Social — PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público — PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado). | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas | | |
| 2 (duas) | Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista). | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas | | |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | Monormal 40.1 | | |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais | Menores de 18 Anos de Idade | | |
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo | - | | |
| 2 (duas) originais | público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | Com Firma Reconhecida | | |
| 2 (duas) | Declaração de existência ou não de demissão por justa causa | Com firma | | |
| originais | ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio | reconhecida. | | |
| originais TIPO | ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio DOCUMENTOS candidato). | OBSERVAÇÃO | | |
| | ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio DOCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De | OBSERVAÇÃO Com firma | | |
| TIPO 2 (duas) | ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio DOCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida | OBSERVAÇÃO Com firma | | |
| TIPO 2 (duas) originais 1 (uma) | ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio DOCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino) | OBSERVAÇÃO Com firma | | |
| TIPO 2 (duas) originais 1 (uma) cópia 1 (uma) | ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio DOCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de | OBSERVAÇÃO Com firma | | |
| TIPO 2 (duas) originais 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) | ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio DOCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de | OBSERVAÇÃO Com firma | | |
| TIPO 2 (duas) originais 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia | ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio DOCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante) Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal | Com firma reconhecida. | | |
| TIPO 2 (duas) originais 1 (uma) cópia | DOCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante) Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua. | OBSERVAÇÃO Com firma reconhecida. Emitida através do site www.ii-parana.ro.gov.br Emitida através do site: www.toe.ro.gov.br | | |
| 2 (duas) originais 1 (uma) cópia 1 (uma) cípia | DCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante) Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua. | Com firma reconhecida. | | |
| TIPO 2 (duas) originais 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) original 1 (uma) original | DCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante) Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Fisica), caso possua. | Com firma reconhecida. - Emitida através do site: www.tie-parana.ro.qov.br Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br | | |
| TIPO 2 (duas) originais 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) original 1 (uma) original 2 (cópias) | DCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante) Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | Com firma reconhecida. | | |
| TIPO 2 (duas) originais 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) original 2 (cópias) 1 (uma) original | DCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante) Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Com firma reconhecida. | | |
| TIPO 2 (duas) originais 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) original 2 (cópias) 1 (uma) original | DCUMENTOS candidato). Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante) Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Fisica), caso possua. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c / a BR 364; Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c / a BR 364; Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria | Com firma reconhecida. | | |

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

| CARGO | Requisito/Escolaridade |
|------------------------------------|------------------------|
| CUIDADOR EDUCACIONAL | |
| PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 40 hs | Ensino Médio |
| ZELADOR 40 hs | Ensino Fundamental |
| AGENTE DE VIGILÂNCIA 40 horas | Ensino Fundamental |

PEDIDOS DE LICENÇA



LICENCA AMBIENTALSIMPLIFICADA Nº 008/2015/SEMEIA/PM/JP

nicipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Le Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado ntal, publicado no DOE nº2184 en 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:

ENDEREÇO:

Rua Manoel Franco, nº 724, Bairro: Nova Brasília

76.908-410 05.152.585/0001-89

ATIVIDADE: Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

- 1. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualque estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;
- 2. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamento eio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 237/2015, de 09 de junho de 2015;
- 4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- 5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 09 de junho de 2015 ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO ASSINATURA DO SECRETÁRIO

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO LICENCA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 009/2015/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 10/06/2016

3ª VIA AROUIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA

Arawa importação e exportação de acessórios Ltda.

ENDERECO

Rua Dom Augusto, nº445, Sala 16, Bairro Centro

INSCRIÇÃO ESTADUAL JI-PARANÁ/RO 76,900-022 12.087.295/0001-64

ATIVIDADE

Importação e Exportação no âmbito geral

PROCESSO N. 2-12859/2014

- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 239 de 10 de junho de 2015
- 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualque estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos cat
- meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade:
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência:
- 6. O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 10 de junho de 2015. ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO ASSINATURA DA SECRETÁRIA 1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO LICENCA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 028/2015/SEMEJA/PM/JE

VENCIMENTO: 24/06/2016

A Secretária Municipal de Mejo Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimo ento Ambiental, publicado no DOE nº2184 en 27/03/13, expede a presente LICENCA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

Patrícia de Almeida Silva

ENDEREÇO: Sítio Boa Esperança, 2ª Linha, Lote 24-A, Gleba G, Zona Rural.

CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICIPIO: 76,900-000 068.747.055-200 Ji-Paraná- RO

ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 04 (quatro) viveiros do tipo represas e 01 (um) viveiro para alevinos, com lâmina d'água existente de 11.653m2 (1.1653ha).

PROCESSO Nº 2-6541/2015

- O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeti (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar. resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das água mar as que possam ocasionar danos e prejuizos aos vizinhos; Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (Oreochromis niloticus) ou (Tilapia rendali), conforme a Lei de Pi
- Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (Oreochromis mioricus) ou (xiuxpu remain), 1861, de 10 de janeiro de 2008;
 Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicu estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão de venda do produto e suspensionado de venda do produto e venda do produto e suspensionado de venda do produto e ven
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde qu ejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;
- segam pouemets, contorme Art. 09 do decreto n°. 1903991; É probido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamen material (bota-fora) para dentro dos feitos dos igazapeis e nos, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 253 de 24 de junho de 2015; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos ado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e
- terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigento

| LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de junho de 2015. | |
|---|--|

ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO ASSINATURA DA SECRETÁRIA 1ª VIA EMPREENDIMENTO

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº023/2015/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 15/06/16

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA)no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENCA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Naturalis Farmácia de Manipulação Eirelli - ME

ENDERECO:

Avenida Marechal Rondon, nº 1790, Bairro Centro,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Município CEP: CNPJ/CPF Ji-Paraná/RO 76.900-136 21.130.401/0001-36

ATIVIDADE

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, em área de 432,90 m².

PROCESSO N° 2-7343/2015

DETERMINAÇÕES:

- 1. O empreendedor deverá requerer a licenca Municipal de Instalação de acordo com as especificações stantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- 2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
- 3. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causado ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- 4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente
- 5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empree

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) ivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97

| LOCAL E DATA, JI-F arana, 13 | o de Julillo | 2015. | | |
|------------------------------|--------------|-------------------|------------|-------|
| ASSINATURA DO ASSESSOR EXEC | CUTIVO | ASSINATURA DA SEC | RETÁRIA | |
| 1ª VIA EMPREENDIMENTO | 2ª VIA PF | ROCESSO | 3ª VIA ARO | QUIVO |

LICENCA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 024/2015SEMEIA/PM/JP

A Secretária Municipal de Mejo Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENCA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Patrícia de Almeida Silva

Sítio Boa Esperança, 2ª Linha, Lote 24- A, Gleba G, Zona Rural,

| Município: | CEP: | CPF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
|--------------|------------|-----------------|---------------------|
| Ji-Paraná/RO | 76.900-000 | 068.747.055-200 | |

ATIVIDADE:

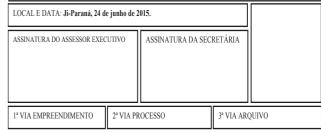
Cultivo de peixes em 04 (quatro) viveiros do tipo represas e 01 (um) viveiro para alevinos com lâmina d'água existente de 11.653 m² (1.1653ha).

PROCESSO Nº 2-6541/2015

DETERMINAÇÕES:

- 1. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração:
- 2. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua
- 3. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

*Licenca Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Mejo Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97



LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº049/2015/SEMEJA/PM/JP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: A. Tomasi & Cia. Ltda - ME (Supermercado Tai Max).

Avenida Marechal Rondon, nº 3017, Bairro Dois de Abril.

| Município: CEP: 76.900-877 | CNPJ: 07.554.169/0001-32 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
|----------------------------|-----------------------------|---------------------|
|----------------------------|-----------------------------|---------------------|

ATIVIDADE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

CONDICIONANTES:

O empreendedor deve cumprir as determinações do Termo de Compromisso Ambiental nº 003/2015. O não cumprimento da condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

DETERMINAÇÕES:

endedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados.

O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antesda expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental TRIMESTRALMENTE, devidame

- acompanhado pela ART do responsável técnico, juntamente com a análise de água do sistema de tratamento de efluentes, no ponto de entrada e o de saida do efluente, com os seguintes parâmetros: Amônia, Cor, DBO, DOO, Fosfato, Óleos e Graxas, Oxigênio Dissolvido, STD, Condutividade elétrica e Turbidez, Certificados de coleta dos residuos gerados no empreendimento e Documento de Origem Florestal (DOF):
- transcriminato de constant disport, entre notami (2001), Não é permitido depositar, disport, decarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, residuos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licenca foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 232/2015 de junho de 2015:
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigento

| LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 03 do | junho de | 2015. | |
|--------------------------------|----------|------------------|------------|
| ASSINATURA DO ASSESSOR EXEC | UTIVO | ASSINATURA DA SE | CRETÁRIA |
| 1ª VIA EMPREENDIMENTO | 2ª VIA P | ROCESSO | 3ª VIA ARO |

Ji-Paraná (RO), 2 de julho de 2015 - 5

LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 050/2015/SEMEJA/PM/JP VENCIMENTO:11/06/2017 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Edson Marcos Anciliero

27/03/13, expede a presente LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

ENDERECO: RO 135, Lote 130 D e 132 C, Gleba Pyrineos, Zona Rural

INSCRIÇÃO ESTADUAL: MUNICÍPIO CEP CNPI/CPF Ji-Paraná/RO 76,960-000 386.288.302-78

ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 19 (dezenove) viveiros escavados, com lâmina d'água existente de 2,4860 ha (24,860 m²).

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais aprese O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antesda expiração desta;
 O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental, juntamente com análise de água dos viveiros,

- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental, juntamente com análise de água dos viveiros,
 SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico.
 O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o
 extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;
 Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (Oreochromis niloticus) ou (Tilapia rendali), conforme a Lei de
 Piscicultura nº 1861, de 10 de janeiro de 2008;
 Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº
 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e
 suspensão parcial ou total das atividades;
 É probido o descarte de residuos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afear negativamente o meio
 ambiente e empurar o material (hota-fora) nara dentro dos leitos dos icaranés e rios, do entomo da área de atividade:
- ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 235/2015, de 08 de junho de 2015;
- O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao mo e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade

ASSINATURA DA SECRETÁRIA

- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
 O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 052/2015/SEMEJA/PM/JP

VENCIMENTO: 24/06/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nentar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Patrícia de Almeida Silva

ENDEREÇO: Sítio Boa Esperança, 2ª Linha, Lote 24-A, Gleba G, Zona Rural.

MUNICÍPIO CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL: Ji-Paraná/RO 76,900-000 068,747,055-200

ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 04 (quatro) viveiros do tipo represas e 01 (um) viveiro para alevinos, com lâmina d'água existente de 11.653m2 (1,1653ha).

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresent

- O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antesda expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental, juntamente com análise de água dos viveiros, SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico. O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (Oreochromis niloticus) ou (Tilapia rendati), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de jameiro de 2008;
 Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1867, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e suspensão nacrái ou total das ávidades:
- uspensão parcial ou total das atividades; É proibido o descarte de resíduos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negativo
- ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entomo da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 253/2015, de 24 de junho de 2015;
- O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambient e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Ca ucetons, arcanos metaros mantenarios por ouscirvolmento esta antivator, Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência: O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de junho de 2015. ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO ASSINATURA DA SECRETÁRIA 1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA AROUIVO

LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 051/2015/SEMEJA/PM/JP

2ª VIA PROCESSO

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 11 de junho de 2015.

ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO

1ª VIA EMPREENDIMENTO

VENCIMENTO: 11/06/2017

3ª VIA ARQUIVO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Le Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Carlos Nascimento dos Santos

ENDERECO: BR 364, Km 07, Lote 33-A/34, Zona Rural

MUNICÍPIO: CEP CNPI/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL: Ji-Paraná/RO 383.855.891-04 76.900-000

ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 01 (uma) lagoa e 07 (sete) viveiros escavados, com lâmin d'água existente de 1,5 ha (15.000 m²).

DETERMINAÇÕES

- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentado

- O empreendedor deverá requerra a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antesda expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental, juntamente com análise de água dos viveiros, SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico.

 O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação de atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (Oreochromis niloticus) ou (Tilapia rendali), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de jamero de 2008;
 Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e suspensão parção du total das atividades; suspensão parcial ou total das atividades
- É proibido o descarte de resíduos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negativamente o mei biente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 242/2015, de 11 de junho de 2015;

 O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambient e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 11 de junho de 2015.

ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO

1ª VIA EMPREENDIMENTO

e a tectentos, ateauos unteta ou inditeamente peu oceano vivolineiro de sua ativitade,
E Sta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 26 de junho de 2015. ASSINATURA DA SECRETÁRIA 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA AROUIVO

LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº053/2015/SEMEJA/PM/JP

VENCIMENTO: 26/06/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nentar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

H. V Araújo Acessórios de Moto - ME (Joabe Motos)

ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, Nº 2604, Bairro 02 de Abril

MUNICÍPIO: INSCRIÇÃO ESTADUAL: CEP: CNPJ/CPF 76,900-862 Ji-Paraná/RO 09.426.060/0001-45

ATIVIDADE

Comércio a varejo de pecas e acessórios para motocicletas e motonetas: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

PROCESSO Nº 2-17109/2014

DETERMINAÇÕES

- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas co tantes nos Estudos Ambientais apre
- 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificaçõe constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antesda expiração desta;

 O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidi
- acompanhado pela ART do responsável técnico, juntamente com análise do efluente, contendo os seguintes parâmetros Öleos e Graxas, Oxigênio Dissolvido, pH, Turbide: e DBO;

 Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de
- matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº, 7903/97;
- É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio amb e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
- O empreendodor responde independentemente da existência de culpa, a indentração ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 255/2015, de 26 de junho de 2015;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
 O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

| ASSINATURA DO ASSESSOR EXEC | CUTIVO | ASSINATURA DA SECI | RETÁRIA | |
|-----------------------------|-----------|--------------------|------------|-------|
| 1ª VIA EMPREENDIMENTO | 2ª VIA PF | ROCESSO | 3ª VIA ARQ | QUIVO |

LICENCA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº001/2015/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 12/06/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CERAJI - Centro Radiológico de Ji-Paraná

ENDERECO

Rua José Geraldo, nº 1114, Bairro Vila Jotão,

CEP: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL Ji-Paraná/RO 78,964-010 04.777.496/0001-65 000000000328685

ATIVIDADE: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, Serviços de tomografia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, (ultrassonografia).

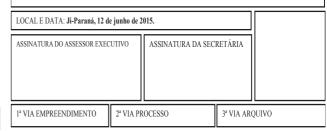
PROCESSO Nº 2-5162/2015

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
- O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antesda expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE. devidament acompanhado pela ART do responsável técnico, juntamente com a análise de água do sistema de tratamento de efluentes e
- Certificados de coleta dos residuos gerados no empreendimento;

 Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, residuos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto n°. 7903/97;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 243/2015 de 12 de junho de 2015;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no emprendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).



EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 75/CPL/PMJP/2015 (SRP)

Processo: 5200/2015, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (equipamentos de segurança). HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: HILGERT E CIA LTDA e I. MEISSEN ME. Valor total Homologado: R\$ 163.690,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais). Data de Homologação: 01.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRONICO nº 076/CPL/PMJP/2015 (SRP)

Processo: 4824/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Oxigênio e Ar Medicinal). HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo supra em favor da seguinte empresa: INDÚSTRIA E COMERCIO DE OXIGENIO DA AMAZONIA LTDA ME Valor total Homologado: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Data de Homologação: 01.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/CPL/PMJP/2015 (SRP)

Processo: 5190/2015, SEMED. Objeto: Aquisição de Pneus, câmaras de ar protetor para pneus do processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: FOX PNEUS LTDA; JAPURA PNEUS LTDA Valor total Homologado: R\$ 136.144,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais). Data de Homologação: 01.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/CPL/PMJP/2015 (SRP)

Processo: 4830/2015, SEMETUR. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (uniforme). HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: H.I. DOS SANTOS FERREIRA LTDA EPP; IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA; LHC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; Valor total Homologado: R\$ 39.256,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais). Data de Homologação: 01.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na integra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/CPL/PMJP/2015

Processo: 3845/2015, SEMED. Objeto: Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos para cozinha. HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação ao Pregão Eletrônico nº 080/CPL/PMJP/2015

tendo sido cancelados. Licitação considerada "FRACASSADA". Data de Homologação: 05.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/CPL/PMJP/2015

Processo: 3639/5690/5688-2015, SEMUSA. Objeto: Decisão Judicial em favor da Paciente: Antônio Lino da Silva. HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO ME; JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP; SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA; Valor total Homologado: R\$ 15.041,98 (quinze mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). Data de Homologação: 08.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/CPL/PMJP/2015 (SRP)

Processo: 2922/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (dieta enteral). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP; UNICARE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP; Valor total Homologado: R\$ 54.115,20. Data de Homologação: 08.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/CPL/PMJP/2015

Processo: 5235/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Microcomputador). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA EPP; Valor total Homologado: R\$ 130.000,00 (cento e trinta

mil reais). Data de Homologação: 08.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/CPL/PMJP/2015 (SRP)

Processo: 4280/2015, SEMAGRI. Objeto: Aquisição de Equipamentos. HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: ECAANPIINDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP; BRASIDAS EIRELI ME; VSSCOMERCIO E SERVICO LTDA ME; Valor total Homologado: R\$ 33.239,92 (trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Data de Homologação: 11.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/CPL/PMJP/2015

Processo: 5179/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Máquina secadora de roupas e 12 (doze) carrinhos de coleta seletiva de material). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: G P COMERCIO LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME; Valor total Homologado: R\$ 38.141,00 (trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais). Data de Homologação: 23.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/CPL/PMJP/2015 (SRP)

Processo: 5915/2015, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Insumos para execução de Pavimentação na Linha Itapirema, em CBUQ. HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA ME; TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP; EMAM EMULSOES E TRANSPORTES

LTDA; SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZACAO LTDA E; SINAL COM SINALIZACAO VIARIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA; BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA LTDA; COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME; PORTO DE AREIA MAMORE LTDA ME. Valor total Homologado: R\$ 2.067.070,68 (dois milhões, sessenta e sete mil e setenta reais e sessenta e oito centavos). Data de Homologação: 29.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 089/CPL/PMJP/2015

Processo: 5806/2015, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (peças para recuperação e manutenção de 8 caminhões basculantes, 1 caminhonete e 2 motoniveladoras. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: PEMAZA S/A. Valor total Homologado: R\$ 17.429,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais). Data de Homologação: 29.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/CPL/PMJP/2015

Processo: 5576/2015, SEMED. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática (tonner). HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: LEXBEMARK COMERCIO LTDA EPP; OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA; NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME; J. A. DA SILVA LTDA ME. Valor total Homologado: R\$ 32.561,25 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta um reais e vinte e cinco centavos). Data de Homologação: 29.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.